



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 – 35771580 / 35771142 (fax)

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA EMENDA MODIFICATIVA N. 02 / 2017

**ASSUNTO:** Dispõe sobre modificação do Artigo 2º e incisos I-II-III e IV do Projeto de Lei n. 05/2017, de 02 de março de 2017, que “*Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e Dá Outras Providências*”.

Art 1º - Ficam modificados os incisos I, II, III e IV do Artigo 2º do Projeto de Lei n. 05/2017, de 02 de março de 2017, que “*Dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e Anistia Multas e Juros de Débitos Fiscais e Dá Outras Providências*”.

“

I. Anistia de 100% (cem por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até quatro (04) parcelas, com a primeira a ser paga até o dia 31 de julho de 2017;

II. Anistia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até 6 (seis) parcelas, com a primeira a ser paga até o dia 31 de julho de 2017;

III. Anistia de 50% (cinquenta por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até oito (oito) parcelas, com a primeira a ser paga o dia 31 de julho de 2017;

IV. Anistia de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de multas e juros de mora se o pagamento for feito em até 10 (dez) parcelas, com a primeira a ser paga o dia 31 de julho de 2017.

**JUSTIFICATIVA:** A alteração ora solicitada, foi discutida pelos membros da Comissão de Economia, que opinaram pela alteração do Projeto de Lei nº 05/2017, para que a proposta fique mais atrativa e contemple as possibilidades dos interessados em quitar seus débitos para com a Fazenda Pública Municipal e, assim, aumentar a arrecadação do Município.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2017

Presidente: Alcídio Bonrruque

Relator: David Ursulino de Moura

Membro: Fátima Medeiros de Souza Amorim